www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1854, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

"Altera Anexo da Lei nº 1842/2018"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 1842/2018 passa a vigorar com o Anexos constante da presente Lei, parte integrante da mesma, a partir de 01 de janeiro de 2019, ficando alteradas as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de setembro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

RICARDO DOMINGUES DE AGUIAR
Secretário Municipal de Planejamento

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/09/2018